

ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 8ª Sessão Extraordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha, Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto. Deixando de comparecer os seguintes Vereadores: Silas Cabral e Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Nisan César para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta.

Primeira Discussão da Lei nº 2.888/11 – Revoga a Lei nº 2.534/05. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. Com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** do Vers.: Márcio e Jorge. Em 17/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.888** de 17 de março de 2011 - Revoga a Lei nº 2.534/05. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica revogada a Lei n.º 2.534 de 13 de dezembro de 2005, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajustes salariais aos servidores através de decreto. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. **Despacho**: Aprovado em Discussão Final. Em 17/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 2.889/11** – Dispõe sobre a desafetação de área pública da categoria de uso comum do povo, para uso dominial, autoriza a alienação da área mediante permuta. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. Com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** do Vers.: Márcio e Jorge. Em 17/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.889** de 17 de março de 2011 - Dispõe sobre a desafetação de área pública da categoria de uso comum do povo, para uso dominial, autoriza a alienação da área mediante permuta. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica a Municipalidade autorizada a realizar por meio de ato do Poder Executivo, desafetação da área pública, que efetivamente não está sendo utilizada, localizada a partir da divisa do lote nº 3060 com o lote nº 3061, da quadra 88; e da divisa do lote nº 3100 com o lote nº 3101, da quadra 89, até o limite com a Rua Xingu, todos do loteamento denominado Estrela do Céu, com 12,00 metros de largura e 78,00 metros de comprimento, totalizando uma área de 936,00 metros quadrados, passando-a para a categoria de bens dominicais. **Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a

alienar mediante permuta, nos termos do artigo 141, I, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí - RJ, a área pública que se encontra em consonância com o texto do artigo 1º desta Lei. Art. 3º - A aquisição e a alienação de bens imóveis ou imóveis por permuta dependerá de prévia avaliação. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Viação e Obras. Submetido à discussão, o Presidente parabenizou a Comissão e de entender também que esta matéria já estava prejudicada e que o Prefeito mandou para esta Casa, pois não sabiam como convalidar os seus atos e teceu maiores explicações já mencionadas. E falou do repasse de mais ou menos 30% e que não recebem. Com a palavra o Verº Lenilson, disse que o que vêem aqui é o oposto do Congresso, com sua maioria esmagadora, a oposição fica sem espaço. Disse que lá eles têm união total de entendimentos, e que aqui tiveram essa ligação por um bom tempo e que deram total apoio ao Prefeito para que a Cidade crescesse como aconteceu e que esta Casa em momento nenhum fez qualquer obstáculo, mas que a partir do momento que se passa a ser massacrado, passa-se a ter reações compatíveis a reações que se recebe, e voltou a falar sobre a matéria de aumento que na Câmara de Deputados foi aprovada, de forma inconstitucional, tanto que a oposição ingressou no STF para se corrigir esse erro e teceu maiores comentários sobre o caso daqui. Voltou a falar sobre o salário dos médicos no Município. Com a palavra o Verº Márcio, disse que no seu entendimento essa matéria é de 2/3. Com a palavra o Verº Lenilson, disse que esta matéria é uma lei autorizava, e que o Prefeito faça como quiser, de fazer ou não. Com a palavra o Verº Beto da Reta, fazendo elogios a brilhante oratória do Verº Lenilson. Com a palavra o Verº Kifer, o qual disse que a CCJ fez uma pesquisa com relação às leis autorizativas que são ordinárias e fez esclarecimentos dizendo serem de maioria simples. Submetido a votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Cicarino Rocha e **votos contrários** dos Vers.: Márcio e Jorge. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 17/03/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Após a leitura dos documentos o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente** e chamou os Vereadores por ordem de inscrição. O Sr. Presidente agradeceu a presença do público presente, disse que a Casa se engrandece, registrou a presença das esposas dos Vereadores, Josimar candidato, Presidente do PTdoB e a todos os senhores de sociedade organizada, a Imprensa, Jornais: Atual, ABC. Com a palavra o Verº Toni, cumprimentou a todos os presentes, em 1º lugar parabenizou – se com o Presidente por mais uma vitória na justiça e que se estende a toda a assessoria jurídica da Casa, e disse que foram tantos documentos lidos e fez esclarecimentos dos mesmos a assistência sobre a questão orçamento. Aparteando o Verº Kifer, parabenizando a Procuradoria jurídica da Casa, as esposas dos Vereadores e principalmente a sua e ao Presidente, por ter acreditado neles, na luta, no trabalho, e até na teimosia dos 15 dias, os quais iriam valer e que o Prefeito tinha desrespeitado o prazo e teceu maiores comentários. Disse que a decisão da justiça foi maravilhosa, brilhante, a liminar foi concedida e que ficou satisfeito. Mas o que lhe chamou a atenção, foi o Parecer do MP e pediu para que na próxima Sessão fosse lido na íntegra por esta Casa, onde retrata toda manobra macabra feita pelo Poder Executivo e citou alguns trechos, fez questionamentos. Finalizou dizendo que espera na próxima 3ª feira que seja feita a justiça de Deus e não a dos homens. Voltando a falar o Verº Toni, falou da perseguição que esta sofrendo diretamente e que pediu licença sem vencimento, a qual foi indeferido e que irá para justiça, teceu explicações e disse que não adianta pressão. E disse que irão se calar, pois como Vereador tem muito que fazer e fiscalizar. Aparteando o Verº Beto da Reta, falou sobre reflexão e citou uma fábula. Mais nenhum Vereador inscrito para fazer uso da palavra o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão. Eu Kátia que a redigi e nós Ieda (documentos) e Kátia que a digitamos.